



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quinta-feira • 9 de Maio de 2019 • Ano VII • Nº 1521

Esta edição encontra-se no site: [www.saobenedito.ce.io.org.br](http://www.saobenedito.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Resolução Nº 05/2019** - Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

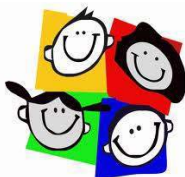
#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Resoluções**

---



**Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente**

### **RESOLUÇÃO Nº 05 /2019**

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Benedito, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 956/ 2015 (que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os conselheiros da Comissão Especial Eleitoral do município de São Benedito-CE, passando a ser composta pelos seguintes membros:

- a) Aila Maria Vieira de Sousa, representante da Saúde;
- b) José Ornero Oliveira Canuto, representante da secretaria de Cultura, esporte e Juventude;
- c) Jocimara Freire de Oliveira, representante da saúde;
- d) Osmar Gomes da Silva, representante da Sociedade Civil;
- e) Armando Freire Paiva , representante da Sociedade Civil;
- f) Francisco Wilson de Sousa Negreiros; representante da Sociedade Civil;
- g) Francisco Menezes de Sousa, representante do Poder Executivo.



**Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente**

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor os demais artigos e instruções constantes da Resolução de nº 04/2019.

São Benedito, 02 de Maio de 2019.

---

**Rejane Oliveira Soares**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**  
**Adolescente (CMDCA)**